



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

### **Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

### **DECRETO Nº 2059/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE 2019 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, nos dias 04 e 06 de março de 2019, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO**  
PREFEITA